



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 855/2003

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUBVENCIONAR
ENTIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar as entidades sem fins lucrativos constantes da Lei Orçamentária Anual, observadas as normas previstas na lei nº 542, de 12 de maio de 1995.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, 08 de agosto de 2003.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal